



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 704, De 09 De Agosto De 2021** - Prorroga o Afastamento Preventivo de servidores e dá outras providências.
- **Republicação- Edital Para Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021** - Seleção pública simplificada para a contratação temporária de pessoal em regime de direito Administrativo, de acordo com a Lei nº 358, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 613, de 14 de abril de 2021, Lei nº 617, de 31 de maio de 2021, a Lei nº 620, de 21 de junho de 2021, a Lei nº 621, de 01 de julho de 2021 do Município de Cairu e o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atuação no âmbito das Secretarias ligadas a Prefeitura Municipal de Cairu.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Marechal Deodoro, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMRXPYPAUAARRPKCKBCWXLW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 704, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o Afastamento Preventivo de servidores e dá outras providências./

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CPPAD Nº 21/2021 de 07 de agosto de 2021 e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

CONSIDERANDO o Paragrafo Único do art. 1º do Decreto nº 653, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Afastamento Preventivo dos processados pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme redação do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cairu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu

Editais



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021(*)

Seleção pública simplificada para a contratação temporária de pessoal em regime de direito Administrativo, de acordo com a Lei nº 358, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 613, de 14 de abril de 2021, Lei nº 617, de 31 de maio de 2021, a Lei nº 620, de 21 de junho de 2021, a Lei nº 621, de 01 de julho de 2021 do Município de Cairu e o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atuação no âmbito das Secretarias ligadas a Prefeitura Municipal de Cairu.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à contratação para prestação de serviços temporários no âmbito da Prefeitura Municipal de Cairu.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela ARQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 08.688.000/0001-38, mediante PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021, datado de 28/06/2021, originário do Processo Administrativo nº 259/2021, datado de 28/06/2021.
2. Os processos de acompanhamento ocorrerão por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo REDA, conforme decreto nº 692, de 22 de julho de 2021.
3. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação.
4. A seleção pública simplificada deste edital será realizada em 02 (duas) etapas para todos os interessados nos termos deste edital.
 - 4.1 As etapas serão: Análise Curricular e Entrevista (ambas classificatórias e eliminatórias).

Parágrafo 1º - Serão aprovados nesta seleção os candidatos que obtiverem a maior soma dos pontos nas duas etapas.

Parágrafo 2º - Na primeira etapa serão classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos, e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 5 (cinco) pontos.

Parágrafo 3º - Na segunda etapa serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos, por ordem de classificação respeitado o número de vagas, ficando os demais no cadastro reserva, também respeitado o número de vagas.

Parágrafo 4º - Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 5º - Pedidos de revisão de notas atribuídas pela Banca Examinadora só através de recurso no prazo estabelecido neste edital.

5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

6. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

7. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

8. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

9. Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a **Lei Federal 7.853**, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo **Decreto Federal 3.298**, de 20 de dezembro de 1999.

Parágrafo único - Na inexistência de candidatos habilitados, pessoas com deficiência, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

II. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

10. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária/área de atuação, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCALIDADE	*REMUNERAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITOS	QUANTIDADE
SECRETÁRIA DE SAÚDE					
TEC. ENFERMAGEM CAPS	40 H	SEDE (CAPS)	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	SEDE	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	07 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	SEDE	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	MORRO SÃO PAULO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	06 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	MORRO SÃO PAULO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	02 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	GAMBOA	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	03 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	GAMBOA	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	03 + **CR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	GAMBOA	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	GALEÃO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	40 H	GALEÃO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM UBS	40 H	SEDE	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	SÃO SEBASTIÃO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72horas	BOIPEBA	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	07 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72H	ZIMBO	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO 07º MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	CAPAC	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	GARAPUÁ	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	02 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72H	GARAPUÁ	R\$: 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO 07º MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40 H	CANAVIEIRAS	R\$ 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL	01 + **CR

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/72H	VOLANTE	R\$ 1.200,00	NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	03 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40H	MORERÉ	R\$ 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	02 + **CR
TEC. ENFERMAGEM PSF	40H	TAPUIAS	R\$ 1.200,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	SÃO SEBASTÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GALEÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS COVID-19	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$2.000,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	06+ **CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE PROTOCLOS SANITÁRIOS COVID-19	40H	GAMBOA	R\$2.000,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02+ **CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE PROTOCLOS SANITÁRIOS COVID-19	40H	BOIPEBA	R\$2.000,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE PROTOCLOS SANITÁRIOS COVID-19	40H	SEDE	R\$2.000,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
PROGRAMAS DA SAÚDE					
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	ZIMBO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	CAPAC	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	BOIPEBA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GARAPUÁ	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
MARINHEIRO DA AMBULANCHA	40H	GARAPUÁ	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO . CIR CATEGORIA MAC E/OU MAM	01 + **CR
MARINHEIRO DA AMBULANCHA	40H	GAMBOA	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO . CIR CATEGORIA MAC E/OU MAM	01 + **CR
MONITOR PROTOCOLO SANITÁRIO	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO .	01 + **CR
MOTORISTA DE AMBULANCIA	40H	GAMBOA	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".	01 + **CR
MOTORISTA DE AMBULANCIA	40H	BOIPEBA	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".	03 + **CR
MOTORISTA DE AMBULANCIA	40H	SEDE	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ., CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".	04 + **CR
MOTORISTA DE AMBULANCIA	40H	GALEÃO	R\$1.200,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D".	01 + **CR
PORTEIRO	40H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
PORTEIRO	40H	CAPAC	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + **CR
PORTEIRO	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
PORTEIRO	40H	GALEÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
PORTEIRO	40H	ZIMBO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	ZIMBO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	CAPAC	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02 + **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	GARAPUÁ	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01 + **CR

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br
Telefone: (75) 3653-2281
CNPJ: 14.235.907/0001-44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ORIENTADOR			R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40 H	BOIPEBA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
RECEPCIONISTA E ORIENTADOR	40H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.550,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	02+ **CR
AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS	40H	GARAPUÁ	R\$1.550,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	01+ **CR
***ARTESÃO CAPS	30H	SEDE/CAPS	R\$1.800,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	01+ **CR
PROGRAMAS POLÍTICAS SOCIAIS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SEDE	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS.	01+ **CR
ASSISTENTE SOCIAL	30H	BOIPEBA	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS.	01+ **CR
ASSISTENTE SOCIAL	30H	GAMBOA	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS.	01+ **CR
PSICÓLOGO	30H	SEDE	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP.	01+ **CR
PSICÓLOGO	30H	BOIPEBA	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP.	01+ **CR
PSICÓLOGO	30H	GAMBOA	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP.	01+ **CR
TÉCNICO DE NÍVEL DE MÉDIO	40H	SEDE	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	01+ **CR
TÉCNICO DE NÍVEL DE MÉDIO	40H	BOIPEBA	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	01+ **CR
TÉCNICO DE NÍVEL DE MÉDIO	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	01+ **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	SEDE	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
ADVOGADO	20H	VOLANTE	R\$1.800,00	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM DIREITO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	01+ **CR
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
ORIENTADOR SOCIAL	40H	SEDE	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	GARAPUÁ	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MORRO DE SÃO PAULO – VILA NOSSA SENHORA DA LUZ	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MORRO DE SÃO PAULO – ZIMBO	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	GALEÃO	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	BOIPEBA	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
ORIENTADOR SOCIAL	40H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1.100,00	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	SEDE	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GAMBOA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	BOIPEBA	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GARAPUÁ	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
AUXILIAR SERVIÇO GERAIS	40H	GALEÃO	R\$1.100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	**CR
EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	GARAPUÁ	R\$1100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02+ **CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	BOIPEBA	R\$1100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1100,00	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01+ **CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	SEDE	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+**CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	GALEÃO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	02+**CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	GAMBOA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+**CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	08+**CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	06+**CR
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I)	20H	BOIPEBA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	17+**CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	BOIPEBA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	TORRINHAS	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	GALEÃO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	GAMBOA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLESA	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	20H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	20H	GAMBOA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS	20H	MORRO DE SÃO PAULO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOLOGIA OU LICENCIATURA NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO	02+ **CR

(**) Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS	20H	GAMBOA	R\$1443,15	MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC). DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOLOGIA OU LICENCIATURA NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC).	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	20H	GAMBOA	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	20H	GALEÃO	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II ARTES	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ARTES, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	GARAPUÁ	R\$1443,15	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II RELIGIÃO	20H	SÃO SEBASTIÃO	R\$1443,15	GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA OU LICENCIATURA NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL II RELIGIÃO	20H	BAMBOA	R\$1443,15	GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA OU LICENCIATURA NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXPEDIDO POR UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC)	01+ **CR
TOTAL DE VAGAS					167+ **CR

*A remuneração é constituída de vencimento básico, não sendo acrescidos valores de alimentação e deslocamento.

** Cadastro Reserva

***Realizar no CAPS oficinas de atividades grupais com objetivo de socialização, desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais e realizar todas atividades da função, seguindo orientação da coordenação com a finalidade de maior integração social e familiar, além de atividades produtivas e o exercício coletivo da cidadania

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

III. DAS INSCRIÇÕES

11. As inscrições serão realizadas no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2021, de modo virtual por meio do formulário: <https://forms.gle/bBXz2m9QuAD7uDb78>. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar em um único arquivo em pdf os documentos abaixo descritos:

- a) Comprovante de pagamento da inscrição no valor referente ao cargo pretendido
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Residência (de no máximo 3 meses), em nome do candidato ou em nome de terceiro. Serão considerados documentos válidos, para tanto, conta/fatura de água, de gás, de energia elétrica, de telefonia fixa ou móvel. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de comprovante de vínculo familiar ou de contrato de aluguel que esteja em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.
- e) Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- f) Laudo médico atestando deficiência (para candidatos que se inscreverem a reserva de vagas para deficientes).

Parágrafo 1º: O pagamento da inscrição deverá ser realizado via depósito identificado ou transferência em nome do candidato no valor correspondente ao cargo pleiteado na conta da Arquê Consultoria Educacional:

Banco do Brasil

Nome: ARQUE CONSULTORIA EDUCACIONAL

Agência: 0545-2 Conta corrente: 32205-9 CNPJ 08.688.000/0001-38

Parágrafo 2º: Os valores da taxa de inscrição estão descritos abaixo:

Nível Fundamental Incompleto: R\$25,00

Nível Médio: R\$35,00

Nível Técnico: R\$35,00

Nível Superior: R\$50,00

11.1 No período descrito no cronograma no anexo I deste edital, os candidatos devidamente inscritos deverão entregar presencialmente (não podendo ser entregues por terceiros, exceto mediante procuração com firma reconhecida) em envelope devidamente identificado e lacrado, no endereço: Sala do Empreendedor – Cairu, situado na Rua Dois de Março, nº 12, Centro, Cairu – Bahia, CEP 45420-000, **no horário de 08:30h as 17:00h**, os seguintes documentos:

Nível Fundamental

- a) Histórico de conclusão ou declaração de concluinte do Ensino Fundamental (se houver);
- b) Currículo Profissional com experiência na área pleiteada;

() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

- c) Documentos que comprove as experiências na área pleiteada (declaração, carteira de trabalho, contrato)
- d) Cópia dos Certificados dos cursos complementares se tiver;

Nível Médio

- a) Histórico de conclusão ou declaração de concluinte do Ensino Médio;
- b) Currículo Profissional com experiência na área pleiteada.
- c) Documentos que comprove as experiências na área pleiteada (declaração, carteira de trabalho, contrato)
- d) Cópia dos Certificados dos cursos complementares, se tiver;

Nível técnico

- a) Certificado ou declaração de conclusão do curso em nível técnico para área pretendida;
- b) Currículo Profissional com as experiências descritas.
- c) Documentos que comprove as experiências descritas (declaração, carteira de trabalho, contrato)
- d) Cópia dos Certificados dos cursos complementares, se tiver;

Nível superior

- a) Diploma ou declaração de conclusão do curso em nível superior para área pretendida;
- b) Currículo Profissional com as experiências descritas.
- c) Documentos que comprove as experiências descritas (declaração, carteira de trabalho, contrato)
- d) Cópia dos Certificados dos cursos complementares se tiver;

Parágrafo único: A não entrega de quaisquer dos documentos citados anteriormente implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

11.2 Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Ter a idade mínima de 18 anos;
- f) Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- g) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

12. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

- 12.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida a última inscrição.
- 12.2 Não será aceita a inscrição sem a devida comprovação curricular;
- 12.3 Não serão aceitas inscrições condicionadas.

IV- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas por cargo, para contratação temporária, durante vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato que indicar a sua deficiência na ficha de inscrição e anexar o laudo médico datado até 6 (meses), com o nome, assinatura e carimbo com o número do CRM do médico responsável, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID), atendo a todos os requisitos exigidos neste edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência;
14. O laudo médico deve indicar a qualificação do candidato e o grau de deficiência constituindo documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função conforme o item 05 deste Edital;
15. A apresentação do Laudo Médico que ateste a deficiência é de inteira responsabilidade do candidato; O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, será considerado como não deficiente.
16. Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga;
17. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência, estará apto para concorrer às vagas não reservadas para pessoa com deficiência;
18. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto de Edital, a contratação não será efetivada;
19. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória;
20. As pessoas com deficiência participarão do Processo de Análise Curricular em igualdade de condições dos demais candidatos, ao que se refere aos critérios de pontuação;
21. Será eliminado da seleção simplificada o candidato com deficiência que não se constatar a deficiência apontada no ato da inscrição ou que não se enquadre nos termos da Lei 10.098/2000 regulamentada pelo Decreto 5.296/2004.

V - DA SELEÇÃO

22. A Seleção constará de 02 (duas) etapas, na forma aqui estabelecida:
- 22.1 A Primeira Etapa é a análise do currículo dos candidatos, de caráter classificatória e eliminatória, onde serão avaliados:
- formação básica, conforme a função;
 - experiência comprovada na área ou em áreas similares;
 - formação complementar na área em que pleiteia a vaga ou similar;

(*) *Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 1º - serão habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem um mínimo de 5 (cinco) pontos avaliados conforme barema (Anexo II).

Parágrafo 2º - a lista dos candidatos habilitados para a segunda etapa estará disponível no site da Prefeitura de Cairu (<https://www.cairu.ba.gov.br/site>) conforme cronograma (Anexo I).

23. A segunda etapa será a Entrevista para os candidatos de nível fundamental incompleto, fundamental completo, médio, técnico e superior de caráter classificatória e eliminatória para o cargo, e somente será aplicada para os **candidatos habilitados na etapa anterior**.

23.1 Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista no período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2021**, obedecendo ao cronograma publicado no sítio eletrônico do Município juntamente com a relação dos aprovados e o endereço das entrevistas.

23.2 Somente será admitido na sala de Entrevista o candidato que estiver portando documento de identidade original atualizado que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do OAB, CREF, CREA, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

23.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

23.4 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos, nesta etapa.

23.5 No ato da entrevista os candidatos serão abordados sobre os seguintes temas: conhecimentos gerais, políticas públicas, disponibilidade para o trabalho entre outros, a critério da Banca Examinadora.

24. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

25. A lista dos classificados na etapa final estará disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir do dia 06 de setembro de 2021.

26. A Banca Examinadora será constituída por 03 (três) profissionais de nível superior.

27. Os selecionados, para contratação, deverão comprovar disponibilidade de tempo, observando os dispositivos legais para os casos de duplo vínculo empregatício.

VI. DOS RECURSOS

28. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas, conforme contados da data de cada publicação; os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundamentados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

29. Os recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora, enviados por meio do e-mail redacairu2021@gmail.com, devendo nele constar: Nome, Fundamentação, Assinatura, Data e Endereço Completo.

- I. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será reconhecido, considerado, para este efeito, a data do envio.
- II. A Banca Examinadora deliberará pelo recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- III. Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

VII – DA CONTRATAÇÃO

30. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Cairu sob o Regime Especial de Direito Administrativo;

31. Por se tratar de contratação temporária, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados, não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal, estadual e federal;

32. Ao participar desta seleção os candidatos interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função escolhida e detalhada nesse Edital;

33. Para efeito de formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação da original e cópia legível, dos seguintes documentos, para conferência do setor de Recursos Humanos da Prefeitura:

- a) (02) duas fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Cadastro de Pessoa Física, CPF, válido;
- c) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto emitido há menos de 10 anos;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral;
- f) Comprovante PIS/PASEP (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- h) Comprovante de conta Bancária
- i) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de dependentes;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp, informando que nada consta ou não possui pendências (validade 60 dias);
- m) Certidão de quitação junto ao Conselho Profissional para os cargos em que o Edital exigir.

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

n) Exame médico adimensional;

34. Poderão ser exigidos pelo Município de Cairu, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada;
35. Nenhum documento entregue para formalização do contrato ou exame poderá ser devolvido ao candidato;
36. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente;
37. O contratado passará por um período probatório de avaliação de 90 (noventa) dias para a verificação da sua adequação às atividades.
38. O contrato poderá ser rescindido a pedido da administração caso haja extinção da função temporária.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

39. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato.
40. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final da seleção.
41. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham nele estabelecidas.
42. A aprovação neste Certame não cria, para o candidato, direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.
43. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da Seleção Simplificada, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
44. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.
45. Será eliminado da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos à mesma.
46. Será excluído do processo o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para essa Seleção.
47. Os profissionais contratados poderão ser afastados, a qualquer tempo, desde que comprovada a não adequação do profissional às exigências legais ao cargo.
48. Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, deliberar sobre a contratação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

49. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção pública constante deste edital serão prestadas através do site oficial do Município.

50. Os casos omissos no processo seletivo serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de agosto de 2021.

Hildecio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



() Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2021
Período de inscrições (exclusivamente via Internet)	30/07 a 13/08/2021
Entrega da documentação presencial, conforme item 11.1 deste edital	11, 12 e 13/08/2021
Divulgação da relação das inscrições deferidas	17/08/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	18/08/2021
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições	19/08/2021
Homologação das Inscrições	20/08/2021
Publicação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	24/08/2021
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular	25/08/2021
Divulgação das respostas dos recursos quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular	26/08/2021
Divulgação definitiva da Avaliação Curricular	27/08/2021
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	28/08/2021
Período de realização das entrevistas	30/08 a 03/09/2021
Publicação do resultado da entrevista e Classificação.	06/09/2021
Interposição de recurso da entrevista e Classificação.	08/09/2021
Resultado da avaliação dos recursos quanto a resultado da entrevista e Classificação. .	10/09/2021
Divulgação Preliminar do Resultado Final	11/09/2021
Prazo para recurso quanto ao Resultado Preliminar	13/09/2021
Divulgação do Resultado Final	15/09/2021

**ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR**

Requisitos de avaliação das funções temporárias em nível fundamental incompleto

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Ensino fundamental completo	1,0 ponto	1,0 ponto
Ensino Médio	0,5 ponto	0,5 ponto
Ensino Técnico	0,5 pontos	0,5 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	0,3 pontos por curso de aperfeiçoamento	3,0 pontos
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária em serviço público.	0,5 pontos para cada 06 meses de experiência profissional	5,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		10,0 pontos

(*) Texto republicado

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Requisitos de avaliação das funções temporárias em nível médio e técnico:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Curso Técnico	0,5 pontos	0,5 pontos
Graduação	1,5 ponto	1,5 ponto
Especialização	1,0 pontos	1,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior a 8h	0,3 pontos por curso de aperfeiçoamento	3,0 pontos
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária em serviço público	0,5 pontos para cada 06 meses de experiência profissional	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		10,0 pontos

Requisitos de avaliação das funções temporárias em nível superior:

DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Graduação em outra área	1,0 ponto	1,0 ponto
Especialização	0,5 ponto	1,0 pontos
Pós Graduação Stricto Sensu	1,0	1,0
Cursos de aperfeiçoamento (na área específica) compatíveis com a descrição da função temporária, com carga horária igual ou superior às 8h.	0,3 pontos por curso de aperfeiçoamento	3,0 pontos
Experiência profissional compatível com a descrição da função temporária em serviço público	0,5 pontos para cada 06 meses de experiência profissional	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS		10,0 pontos

(*) *Texto republicado*

Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br CNPJ: 14.235.907/0001-44
Telefone: (75) 3653-2281